



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI COMPLEMENTAR N° 1.875, DE 05 DE MARÇO DE 2020

**ALTERA A LEI N° 1.758 DE 19 DE MARÇO
DE 2018, EXTINGUINDO O CARGO DE
CONTABILISTA E CRIANDO O CARGO DE
CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º- Fica extinto o cargo de Contabilista, previsto no Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo III – Grupo de Nível de 2º Grau de Escolaridade – SG, SG-03, da Lei N° 1758/2018.

Artigo 2º - Fica Criado no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Miracema da Lei 1.758/2018, Anexo II, IV – Grupo de Nível Superior de Escolaridade –NS-02, o Cargo de Contador, padrão de vencimento inicial P. 42, de acordo com o novo Quadro de Provimento Efetivo e atribuições em anexo.

Artigo 3º - O Organograma de Cargos da Câmara Municipal de Miracema previsto no Anexo V da Lei 1.758/2018, terá a seguinte configuração em anexo.

Artigo 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Miracema autorizado a realizar Contratação Temporária de pessoal qualificado para exercer o Cargo de Contador até a realização de Concurso Público conjuntamente com a Prefeitura Municipal de Miracema.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05 DE MARÇO DE 2020

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL